



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 03 de março de 2020.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### EDITAIS E AVISOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Concurso Público efetivado através do Decreto Municipal nº 1074/2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 13 de fevereiro de 2019 e divulgado no site: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br) da Prefeitura deste município e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos itens 1 e 2, do Capítulo XV do Edital de Concurso Público nº 001/2018, que trata das Nomeações dos aprovados;

#### TORNA PÚBLICO O QUE SE SEGUES:

##### CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO

1. **CONVOCA** os Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, relacionados neste Edital de Convocação, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal desta cidade, sito na Praça Pedro Eulâmpio da Silva, 52- Centro, de São Bento-PB, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TOMAR POSSE**, nos seus respectivos cargos, conforme lista expressa ao final da presente convocação.

1.1. Os Aprovados relacionados neste Edital de Convocação, deverão comparecer no endereço acima a partir do dia **03 de março** de 2020, de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas.

1.2. O prazo para o Aprovado tomar posse será de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente Edital de Convocação, nos termos do Art. 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 566/2011, **em conformidade com as determinações da Administração Pública Municipal**.

##### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINIAS

1. Os candidatos Aprovados que não tomarem posse no prazo previsto no Item 1.2 do Capítulo I deste Edital de convocação, terão suas portarias de nomeação tornadas sem efeito.

2. Os candidatos Aprovados deverão obedecer aos horários estabelecidos neste Edital de convocação e portar a documentação exigida para sua investidura relacionada abaixo: **cópias e originais**;

- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- documento de identidade;
- documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;

- f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do Capítulo I – DOS CARGOS;
- g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- h) certidão de nascimento de filho (os), menor de 14 (quatorze) anos.
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- j) inscrição no PIS/PASEP;
- k) declaração de inexistência de antecedentes criminais, Federal e Estadual, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- l) declaração negativa de acumulação de CARGO, ou função pública, referente à CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) Laudo de Médico do trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- p) carteira nacional de habilitação (CNH) nas respectivas categorias.
- q) conta bancária - Caixa Econômica Federal
- r) telefone para contato
- s) uma foto 3X4 recente

Exames Médicos Pré admissionais: **cópias e originais**

- ✓ Eletrocardiograma com laudo;
- ✓ hemograma completa com contagem de plaquetas;
- ✓ Glicemia em jejum;
- ✓ Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicérides);
- ✓ Sorologia para Chagas
- ✓ Grupo sanguíneo e Fator RH;
- ✓ Urina rotina (EAS);
- ✓ Parasitológico de fezes;
- ✓ Laudo com sanidade mental emitido por psiquiatra;
- ✓ P.S.A (somente para homens – idade acima de 45 anos);
- ✓ Raio X de tórax em PA com laudo;
- ✓ Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- ✓ Parecer otorrinolaringológico com audiometria;
- ✓ Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).

3. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais em bom estado, para serem visitadas no ato da entrega.

4. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 6, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data e horário determinado pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6. Caso a documentação não atenda ao exigido neste edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 03 de março de 2020.

7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Certame.

8. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.

9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

## CAPÍTULO III - DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

### Cargo: Agentes de Portaria

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
5	12287	MATEUS FELIX DE MEDEIROS	N ã o	14/06 /1994	409796 5
6	10890	FRANCINÉLIO SILVA DOS SANTOS	N ã o	12/01 /1998	489674 56
7	12584	CIELIO ALVES DE MOURA	N ã o	29/05 /1989	345955 8

### Cargo: Assistente de Sala de Aula

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
11	13193	CALINE DE SOUSA SOARES SANTOS	N ã o	26/11 /1991	362017 9

### Cargo: Assistente de Serviços

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
9	14262	RITA DE CASSIA FERREIRA BERNARDO	N ã o	30/07 /1994	003054 587
10	5061	DAYANE MONTEIRO DE FARIA	N ã o	29/08 /1993	391038 1

### Cargo: Motorista – Categoria D

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
6	8273	JOSÉ JANDSON DE OLIVEIRA	N ã o	12/07 /1979	193368 9

### Cargo: Vigilante

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
7	15152	LUCAS CARLOS DE MEDEIROS	N ã o	17/05 /1989	002661 720

### Cargo: Enfermeiro

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
9	13193	STEPHANIE JENNIFER MEDEIROS DE OLIVEIRA	N ã o	10/09 /1988	002632 181

### Cargo: Médico Clínico Geral USF

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
11	11985	ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA	N ã o	07/11/ 1995	865168 0

### Cargo: Médico - Gastroenterologista

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
1	11291	ANTONIO ROGÉRIO DE LIMA PAIVA	N ã o	23/09/ 1974	162659 2

### Cargo: Nutricionista

Clas.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
2	10270	JULIANA FERREIRA SILVA	N ã o	24/07/ 1996	395245 0

SÃO BENTO-PB, 02 DE MARÇO DE 2020

JARQUES LUCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional

ATOS DO IMPRESB

**ESTADO DA PARAIBA**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO  
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro - CEP: 58.865-000  
CNPJ: 05.216.802/0001-57 - e-mail: [impresb@gmail.com](mailto:impresb@gmail.com)  
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 010/2020



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Terça-feira, 03 de março de 2020.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder ao Servidor **VALDENIR GOMES CAVALCANTE**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado na Secretaria de Educação deste Município, na função de Professor, matrícula Nº 867, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o disposto no artigo Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/1988 e Art. 53, incisos I, II, III e IV c/c § 1º Art. 32 da Lei Municipal nº 445/2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 02 de março de 2020.

-----  
Marta Raniere da Silva  
Presidente

### ESTADO DA PARAIBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO  
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000  
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: [impresb@gmail.com](mailto:impresb@gmail.com)  
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

### PORTARIA No. 011/2020

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DINIZ DA SILVA**, brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de Professora, matrícula Nº 1248, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o disposto no artigo Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/1988 e Art. 53, incisos I, II, III e IV c/c § 1º Art. 32 da Lei Municipal nº 445/2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 02 de março de 2020.

-----  
Marta Raniere da Silva  
Presidente